

ASSIGNATURA PARA A CAPITAL
 Anno 12000
 Semestre 6000
 Pagamento adiantado
 Numero avulso—200 rs

ASSIGNATURA PARA FORA
 Anno 15000
 Semestre 8000
 Pagamento adiantado
 Typ. rua da Imperatriz,

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Quarta-feira 18 de Setembro de 1878

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 18 de Setembro de 1878.

Sangria em saúde

O sr. José Bonifácio perdeu o senso intimo, a força de querer salvar o sr. Gavião, que lhe serviu de secretario na campanha eleitoral.

Depois de fazer esforços para obter a suspensão da camara municipal, preparando com informações a ella exigidas os necessarios pretextos para o attentado, sente que lhe falta o terreno sob os pés, porque o sr. Baptista Pereira parece não querer completar a famosa victoria das urnas.

Eil-o, pois, a gritar :

«E para que suspender a municipalidade, salvo delicto provado e na forçosa obrigação de cumprir a lei? Era preciso imaginar um interesse politico, contrariando a propria lei. Qual é? As camaras municipais só podem sommar votos, conservando em separado os que o foram por determinação dos collegios, e apenas com o direito de escolher entre as duplicatas. Ora faça a imprensa conservadora a conta que quizer, e venha com o mappa das votações demonstrar que os nove candidatos liberaes não ficam todos acima dos seus candidatos na ordem da votação, ainda assim apurada, isto é, contando a municipalidade as suas duplicatas.

«Se ha portanto um interesse, é da propria municipalidade, que parece recuar-se de não poder, na pretendida contagem, transformar-se em camara dos deputados ou corpo eleitoral, se acaso não continuar no exercicio do cargo.

«Para essa mesma hypothese de violação da lei eleitoral, tem o presidente da provincia os recursos acertos e postos em pratica pelos ministros conservadores.

«Se a camara municipal contasse a votação á capricho, poderia ordenar-lhe nova contagem na forma expressa da lei, e suspendel-a, se não obedecido, para exacta execução da sua ordem.

«Portanto a circular, imaginando o que sonham no desespero os conservadores, não era necessaria; o temor dos adversarios accusa apenas um plano preparado de antemão, e calculado para produzir os necessarios effectos no scenario de momento.»

São estas as textuaes palavras da Tribuna Liberal.

Sorpreheide a doutrina do orgão de palacio. Qual o ministerio conservador que sustentou o direito de intervenção dos presidentes de provincia nas apurações para deputados e para senadores? Os avisos n. 106 de 26 de Fevereiro e n. 611 de 31 de Dezembro de 1861 dizem absolutamente o contrario; e até o de 26 de Fevereiro refere-se á uma pretensão dos srs. José Bonifácio e Carrão, querendo que os votos dos eleitores de um collegio, constituindo duas ou mais turmas, em mezas distinctas, fossem apurados pela camara municipal! Hoje os srs. José Bonifácio e Carrão não estão de accordo quanto á Jacarehy, onde o delegado de policia forjou uma duplicata de collegio, contando o sr. José Bonifácio com a suspensão da camara municipal para fazer a apurar como simples turma em mesa distincta.

O que dizem aquelles avisos? Simplesmente o seguinte :

«O governo julga dever abster-se de dar a decisao pedida, visto como não é de sua competência a solução da questão, que a lei deixou á apreciação da camara municipal apuradora, e em ultima instancia á camara dos deputados. A camara municipal apuradora seguirá o arbitrio que lhe parecer mais conforme á lei, e a camara dos deputados, por occasião da verificação dos poderes dos seus membros, resolverá o que melhor lhe convier; devendo ponderar a v. ex. que em casos identicos tem deixado o governo de emitir qualquer juizo, por julgar isto alheio ás suas attribuições.»

Foi a resposta que em 26 de Fevereiro tiveram os srs. José Bonifácio e Carrão.

E porque o presidente da provincia do Piahy julgára ter competência para mandar fazer nova apuração de votos para deputados geraes, sob o pretexto de infracção de lei na que já havia sido feita pela camara municipal, que nessa occasião foi suspensa pelo mesmo presidente da provincia, o governo imperial expediu o aviso n. 611 de 1861, declarando «que não foi regular aquella deliberação de mandar proceder á nova apuração, havendo já uma feita, ainda que illegalmente, pois que tal precedente pôde dar lugar a muitos abusos, como o reconheceu a camara dos deputados no

parecer relativo ás eleições dessa provincia: além de que semelhante procedimento não pôde apoiar-se nem na lei de 1.º de Outubro de 1828, nem na de 3 de Outubro de 1834, por isso que não se tratava de negocio puramente administrativo, caso este em que o presidente da provincia, como legitimo superior da camara municipal, podia reformar suas decisões mas guardadas certas formalidades. A attribuição de apurar authenticas das eleições dos membros das camaras legislativas, conferida ás municipalidades, é toda accidental e indifferente para a vida de taes corporações, visto que não é inherente á sua natureza. A camara municipal, funcionando em taes casos fóra da orbita de suas attribuições, não pôde ser embaraçada pelo presidente da provincia.»

O aviso n. 88 do 1.º de Março de 1862 decidiu questão muito diversa. O presidente da provincia não ordenou nova apuração; respondendo á consulta da camara municipal, e depois de receber aquelle aviso, declarou-lhe que, não se podendo considerar completamente terminada a apuração com exclusão dos votos de um collegio, podia e devia fazer outra que comprehendesse os votos de aquelle collegio. Cumprir não alterar os factos, oppondo doutrina falsa á doutrina verdadeira. O presidente da provincia não pôde determinar a camara municipal cousa alguma a respeito da apuração das authenticas.

Estamos certos de que a camara municipal cumprirá a lei. Qual a disposição legal? O art. 87 da lei de 19 de Agosto de 1846 diz :

«A camara municipal se limitará a sommar os votos mencionados nas differentes actas. Se porém houver duplicata de eleições em um collegio, e vierem duas actas desse collegio, apurará a que mais legitima lhe parecer, deixando de apurar a outra, e também deixará de apurar quaesquer actas de reuniões de eleitores celebradas em lugares, que não estejam declarados collegios eleitoraes; fuzendo porém declaração especificada das actas, que deixou de apurar englobadamente, e mencionando por extenso os votos attribuidos em cada uma dessas actas a quaesquer cidadãos.»

Onde está ahi a prohibição de não apurar os votos separados nos collegios eleitoraes?

A camara municipal apura authenticas, isto é, os votos mencionados nas differentes actas. O que ella não pôde apurar englobadamente é a duplicata ou a reunião de eleitores em lugar não declarado collegio eleitoral. Se a lei não excluiu senão essas votações, qual a regra de hermeneutica que favorece a theoria de que não deve a camara municipal apurar englobadamente os votos tomados em separado nos collegios?

E até é absurda essa theoria. Os collegios eleitoraes, sendo differentes no numero dos eleitores que os compoem, poderiam alterar o resultado de uma eleição de deputados ou de senadores, mediante o plano dos votos dos adversarios tomados em separado. A minoria do eleitorado na provincia poderia, dadas certas circumstancias, ser a maioria em certos grandes collegios; os votos dos adversarios, tomados em separado seriam inutilizados para a apuração final e para a expedição do diploma! Tomariam assento na camara dos deputados individuos não eleitos pela maioria do corpo eleitoral!

Essa doutrina attribuiria aos collegios eleitoraes um poder arbitrario para inutilizar o eleitorado das parochias adversas á maioria em taes collegios. Ora, o direito de separar votos nos collegios é apenas uma cautela para não confundir votos legitimos com votos falsos, votos liquidos com votos ilíquidos. O juiz unico da questão sobre esses votos separados é a camara dos deputados ou o senado ou a assembléa legislativa provincial, conforme o destino da eleição. Avisos em contrario não podem destruir a lei, que é muito clara, e que não depende das explicações do presidente da provincia.

A Tribuna Liberal quer ouvir a opinião insuspeita de um dos seus chefes, que é conselheiro de estado e tem sido muitas vezes ministro da corôa? Dizia o sr. Dias de Carvalho, no senado, na sessão de 2 de Abril do anno passado :

«O que, porém, tinha o presidente da provincia com a apuração? A camara, se tivesse procedido mal, se tivesse excedido de suas attribuições, se tivesse infringido as leis, o que teria conseguido? Mandar para o governo uma lista de nomes que não estivessem verdadeiramente eleitos; mas, não estava aqui o senado, auctoridade competente, para mostrar que a camara municipal tinha excedido os

seus poderes, fazendo a apuração contra o preceito da lei?»

Não ha candidato algum conservador que queira ir á camara dos deputados com um diploma illegitimo; nem a camara municipal se prestaria a dar-lhe'o, senão de accordo com a lei. A theoria dos votos em separado nos collegios tem servido para abuso; e bem o diz o sr. Visconde do Bom Retiro em seu parecer sobre os dous projectos de regulamento da reforma eleitoral de 1875, no Conselho de Estado :

«Que se tomem em separado os votos contestados, nada mais justo, para, no caso de serem annullados pelo poder competente, poderem-se destacar sem viciar-se toda a eleição parochial; mas não acho razão para deixar-se de mandal-os depois accumulados aos outros, sobre que não houve duvida, privando-se com isto o eleito do seu lugar na ordem geral da lista, e muitas vezes do respectivo titulo (diploma), o que não é indifferente. Da procederse da maneira que indico—não resulta nem um inconveniente, e evita-se ao mesmo tempo abusos deste genero, que mais de uma vez se deram no regimen que se trata de reformar.»

O sr. Baptista Pereira deve suspender a camara municipal; não hesite, se assim é preciso para a salvagão da lista inteira dos candidatos liberaes. Mas, vamos pôr sob os seus olhos o trecho final de um discurso do senador Octaviano, seu chefe :

«Os filhos de Tiberio (segundo refere Tacito) protegiam um candidato contra a lei. Tacito advertia que Tiberio folgava vendo o senado em difficuldades entre os principes e a lei, e diz que, como era de esperar... a lei foi vencida:—lex, sine dubio, victa est, com estas particularidades, non statim, isto é, com algumas ceremonias, nec paucis suffragiis, houve tal ou qual votação para salvar a honra, e acrescenta o historiador—quo modo leges, dum valebant, vincebantur—modo por que as leis eram vencidas.»

O sr. Baptista Pereira está entre a lei e o sr. José Bonifácio, que quer salvar um candidato, contra a lei. Vença a lei, suspendendo já e já a camara municipal, assim de que o candidato triumpho, guardadas certas ceremonias. Porque hesita? A camara dos deputados deve ser unanime, fazendo recordar ao actual presidente do conselho o seu famoso discurso proferido na sessão do senado, em 9 de Abril do anno passado.

Ainda o attentado eminente

O falso liberalismo da situação actual foi, mais uma vez, confirmado pela defeza que o sr. Baptista Pereira mandou publicar no seu organo contractado, com a significativa epigraphe—Sangria em saúde.

Havíamos extranhado, em artigo anterior, a circular que em 2 do corrente o presidente dirigiu ás camaras da provincia e mostramos que—ou o fim das informações era a obtenção de dados para o futuro relatório, e nesse caso o presidente as encontrava nos orçamentos municipaes que foram sujeitos á approvação da assembléa; ou a circular pretendia estabelecer uma tomada de contas ás municipalidades, e então o presidente era incompetente para o fazer.

Dissemos tambem não ser já mysterio a suspensão da camara da capital para que a apuração geral dos votos seja feita por amigos.

Apertado por esse dilemma o sr. Baptista Pereira procura saltar sobre elle e esgueirar-se a uma confissão.

Atira contra as camaras uma insinuação calumniosa e redargue :

«Ou a circular força a necessaria confissão de crimes definidos na lei, e não é motivo para não expedil-a a esperada apuração de uma das camaras; (?)—ou não força, e o seu prestimo é nenhum. (!)

Que mistura de ingenuidade e de malicia! Porque razão hade o sr. Baptista Pereira suppôr a existencia de crimes por parte das municipalidades?

Porque não abandona por uma vez as praticas da diffamação?

Não vê o presidente da provincia que si não tem competência para tomar contas ás camaras, estas naturalmente não se sujeitarão á sua exorbitancia, e que portanto haverá o desejado motivo para um processo de desobediencia?

Para disfarçar o ardil da circular, prova-

velmente aconselhado pela commissão executiva, a mesma que no interesse proprio e para sustentação dos seus candidatos exigiu a suspensão da camara da capital, diz o sr. Baptista Pereira que não ha necessidade de suspender a camara antes da apuração, porque si esta não for feita á sabor do conciliabulo de palacio, o presidente ordenar-lhe-ha nova contagem e será então o caso de suspensão e de processo l...

Admiramos a coragem do regenerador e a docilidade com que cumpre as ordens do corrilho que o dirige.

Esperamos pelos factos; aguardamos esse novo attentado do titere do gabinete monarchico-republicano.

Em quanto elle não chega, consideramos o liberalismo desses sycophantas, que lovam a sua audacia até a affirmação de que ao presidente da provincia cabe o direito de examinar a applicação que fazem as camaras dos impostos que arrecadam, e outros pontos que já apontamos quando publicamos a integra da circular e que são de mera economia municipal.

Era mister que estivessem á frente do governo os Gaspar, Lafayette, Leoncio & C. representados aqui por um Baptista Pereira, para que vissemos sustentada uma tal doutrina.

O acto adicional—nas mãos desses iconoclastas democratas—é completamente rôto, porque assim o exige a fome insaciavel do mando despotico.

O art. 10 da lei das reformas constitucionaes enumerando as attribuições que competem ás assembleas provinciaes, diz no § 6.º—

«Legislar sobre a repartição da contribuição directa pelos municipios da provincia, e sobre a fiscalisação do emprego das rendas publicas, provinciaes e municipaes, e das contas de sua receita e despeza.»

Como sustentam, pois, os apologistas do elemento communal, os descentralisadores por excellencia, em face de tão expresso preceito, a competência do presidente para fiscalisar o emprego das rendas do municipio e tomar, ás camaras, conta da sua receita e despeza?

Não para, porém, ahi a dictatorial exorbitancia do sr. Baptista Pereira.

As municipalidades prestam annualmente contas á assembléa provincial.

Desde que esta, poder unico competente, as approva, adquire o acto força de caso julgado; nenhum outro poder tem faculdade para ingerir-se, sob qualquer pretexto, no assumpto.

Ultimamente ainda um Accordam do Supremo Tribunal de Justiça, consagrou esta doutrina verdadeira.

Com que direito quer o desembaraçado presidente, rever as contas approvadas pela assembléa?

Quando mesmo o sr. Baptista Pereira tivesse a competência, que se arrogou e que lhe quer dar, o seu organo contractado, ainda assim não podia dirigir ás camaras, a circular nos termos em que se acha concebida.

Só seria licito á sua curiosidade, devassar o periodo comprehendido entre a data das ultimas contas approvadas e a da sua exigencia de informações urgentes.

Procure o titere do gabinete colorir como quizer, o seu acto; claime em seu auxilio os seus pretorianos; a intenção da circular de 2 do corrente já está manifesta, o alcance daquelle novo escandaló já está conhecido.

Não encontre o sr. Baptista Pereira um pretexto, embora futil, para cumprir a determinação da commissão executiva do seu partido, e nem por isso deixará de suspender a camara da capital.

De tudo é capaz um regenerador da tempera da glória do sr. Leoncio de Carvalho.

Si houver demora, si em vez da suspensão previa, for preferida a suspensão posterior, como parece que será pela declaração que hontem fez o organo official, a razão é clara e a ninguém passará desapercibida.

S. M. o Imperador retira-se da provincia no dia 5 de Outubro, dia em que deve a camara da capital reunir-se para proceder á apuração.

E de bom conselho não affrontar as vistas imperiaes com mais esse attentado.

O sr. Baptista Pereira acredita que—o que os olhos não vêem, o coração não sente...

Quem sabe mesmo si será isso uma verdade pela qual se tenha responsabilizado o sr. presidente do conselho?

Seja como for; o lance está feito.

Os directores do sr. Baptista Pereira tudo confiam da sua subserviência. A suspensão da camara da capital se dará — antes ou depois da partida do Imperador. Será o remate da grande empreitada eleitoral que o delegado do governo de 5 de Janeiro tomou sobre seus hombros e levou ao cabo, com desprante inexcusavel. E' forca confessar que o empenho de honra dos srs. Sinimbu, Gaspar, Lafayette, Leoncio & C. reclamava ser assim coroado! Ainda bem... Elles o diziam: quanto peor, melhor!

TRANSCRIPÇÃO

(Do Diario da Tarde) Rio, 13 de Setembro de 1878. Accusação sem base

O «Diario Officiai», em sua secção não official, que é uma especie de rubrica de artigos — á pedido do governo á si mesmo —, tomou á cargo occupar-se hontem dos seguintes pontos:

1.º Viagem de Sua Magestade á provincia de S. Paulo. 2.º Que Sua Magestade dispensou os festejos que lhe foram feitos em seu regresso da Europa; 3.º Que foram — muito resumidas — as despesas com o baptisado do principe, segundo filho de Sua Alteza Imperial, e com os funeraes do papa, despesas estas que sahiam da verba — eventuaes —.

E por tudo isto queira-se o governo, embora não — officialmente —, de que estejamos nós os da imprensa conservadora e os da imprensa livre á desvairar a opinião publica, que precisa de ser bem encaminhada, o que só conheceram depois que se indisporeram com ella, que já não pôde supportar as mystificações que figuram com o nome pomposo de instituições.

Em resposta diremos: Não reitamos uma só linha do que escrevemos com relação á inconveniencia e — desacerto — (é palavra de cunho liberal) da viagem de Sua Magestade á S. Paulo; ella confirma aquella parte do dialogo do Imperador com Victor Hugo, divulgada pelo nosso collega da «Gazeta», — a de que é preciso não querer-se demasiada mal aos reis, os quaes são homens de tal modo rodeados, de tal modo trahidos, por tal firma enganados, que realmente elles não podem pensar como a gente pensa.

O governo devia pesar a verdade das circumstancias que atravessamos, conhecer que a actualidade, principalmente em S. Paulo, representa o que ha de mais irritante e provocador; que as lutas partidarias cavaram profundos resentimentos no animo da população, e que a reacção, exercida contra todos os que não se curram ao predomínio de seu governo alli, acendeo paixões, cobriu de luto familias inteiras, e extremou cada vez mais o partido republicano, que, sob o dominio conservador obteve maior — chance — ao plito eleitoral do que agora, governando o partido democratico dos srs. Leoncio e Lafayette.

O Imperador vai atravessar cidades onde os despojos dos vencidos ainda estão palpitantes sobre os campos de batalha, e fazendo-se acompanhar do primeiro responsavel por tudo quanto occorren, o sr. presidente do conselho, affronta perigos, que não devem estar ao alcance de sua posição.

O gabinete de 5 de Janeiro dirige-se pela fatalidade, ha de ir ter ao abysmo, e quer companheiros para o seu d-sastre, tão inevitavel como o destino!

A questão de festejos é em si ridicula. O Imperador dirige-se por intuitos laes, que, certo, não ha de intrrometer-se com manifestações do inicialiva inteiramente particu ar.

O «Diario Officiai» só se occupou disso para poder cantar mais uma vez a palinodia pela boca dos srs. Silveira Martins e Lafayette, e dirigir uma insinuação offensiva á um dos nossos illustres amigos, ex-ministro do imperio, que reside no interior de S. Paulo, em sua fazenda.

Os membros do actual gabinete romperam definitivamente com todos os vinculos da solidariedade de honra que liga os governos passados aos que se succedem, e não recuam diante de quaesquer asseverações, por mais temerarias que sejam.

O ex-ministro á que o organ official se refere, conhece todos os deveres consequentes das posições de honra e responsabilidade que tem occupado, e não faria revelações escusadas, sobre assumptos que allás nada tem de commum com a intimidade do gabinete ministerial ou com a causa publica.

O «Diario», que pugna por uma politica que não desvair a opinião publica, é, entretanto, o primeiro á dar o funesto exemplo dos — insultos aos magistrados —, das pro-ocapções á imprensa, e per ultimo, do ataque aos caracteres.

Quando a questão de despesas com o baptisado do principe e as exequias do papa, os que se tem referido á ellas, encaram a questão pelo lado da economia que o governo se propoz realizar, reduzindo tudo á — meia razão —.

Sabemos que a nossa forma de governo impõe ao Estado onus, que lhe incumbem legitimar; o que admira, po'ém, é que o gabinete se preocupe tanto com a alma do Pio IX, fundando-se no facto de termos nós uma religião de Estado, e contuido ponha de parte essa mesma religião na questão dos juramentos, abolindo-a e nivelando-a á outra qualquer, sem a minima attenção aos tramites constitucionaes, que as reformas fundamentaes exigem.

Comprende-se que o principe não devesse ficar sem baptismo; mas, com certeza, o nosso illustrado collega do «Apostolo» não acreditará na piedade christã dos separatistas da igreja e de outras medidas radicaes, que estão na tela, servindo de programma aos homens da — reforma ou revolução —.

E si o Imperador dispensou as festas que se lhes prepara-am, para ser o producto subscripto applicado ás victimas da secca do norte, o governo, inspirando-se n'sse patriótico exemplo, devia applicar por igual m-tivo a verba das exequias á escolas, cousas com que se suffragam tambem almas piedosas, como a do immortel pontifice.

O governo deve supprimir essa rubrica de artigos não officiaes do «Diario», pois quer o queira quer não,

em cada uma das inconveniencias que se escrevem naquelle secção livre, se está vendo o typo de um dos srs. ministros, ou antes, descobre-se o gabinete em peso, que, na actualidade, é a maior de quantas inconveniencias supporta este paiz.

COMMUNICADO

Auxilio á lavoura VIII COLONISACAO, IMMIGRACAO § 2

Tratando-se de colonização, como auxilio á lavoura actual, é de maior conveniencia qua o espirito não alargue por assim dizer, o terreno em que deve ser estudada a questão, entrando na apreciação das idéas gerais do nosso estado de civilização, comparando-o com o dos outros povos europeus ou americanos, e fazendo portanto entrar em jogo o estudo de toda a nossa legislação nas suas disposições politicas, religiosas, economicas e sociaes, quanto á liberdade e propriedade, etc.

Sobra esta declaração de protesto á algumas proposições offercidas por lavradores paulistas no congresso agricola, reunido no Rio de Janeiro. Somos lavrador, e não vemos em que a — liberdade do colto — que entre nós é ampla de facto, — o casamento civil, o registro civil — de casamentos e obitos, a — secularização das cemiterias, etc., possam favorecer a colonização necessaria á lavoura do paiz; antes de tães proposições está garantida a liberdade e da propriedade dos actuaes lavradores, na escrupulosa escolha dos magistrados, e dos administradores das provincias que á politica antepoem os interesses administrativos e que em vez de cuidarem da vencer eleições applicam-se ao melhoramento da viação publica, que é o primeiro beneficio que pede a lavoura, e finalmente a bra politica de um governo economico que nas despesas do Estado empreege, quanto possivel, só as rendas publicas e não entenda as suas necessidades ao ponto de chamar os capitães particulares cuja direcção natural é applicarem-se ás industrias, das quaes só necessariamente desviam-se si o governo concorre na sua procura..... Antes do estrangeiro deve estar o brasileiro.....

D-baixo de duas paginas de vista pôde ser encarada a questão da colonização e immigração; em um sentido lato, como convite ao estrangeiro para vir — habitar as nossas terras desprovidas e cultivar-as — ou como um auxilio que pede a lavoura, procurando-se neste caso simplesmente um agente de trabalho para a industria agricola actual, ou como exilto.

Seado pois diversos estes fins, posto que tendo alguma afinidade, não pôde ser — idealico — o systema de colonização a seguir-se.

No primeiro caso, extenso como é o nosso territorio inculcavel é, por assim dizer, a população necessaria para povoal-o, e igualmente inculcavel a importancia a despende-se com este serviço seja pagando-se o transporte e estabelecimento do colono ou simplesmente distribuido-se terras aos colonos não subdiuidos, ou propriamente immigrants.

Na segunda hypothese a colonização destinando-se a servir á lavoura estabelecida, tem um fim limitado, e ainda mais quando bem regularizado o serviço, pôde não ser onerosa ao Estado, o colono introduzido sendo sempre — productor — e não simplesmente — consumidor.

Sub o primeiro ponto de vista o serviço de colonização presta-se á pura especulação — mercantil, como provam os contractos feitos pelo governo com importadores de colonos.

No segundo caso não descobrimos como em regra possa a — especulação lucrar, sem que aproveite igualmente a industria agricola.

Antes de proseguirmos convém firmar bem este ponto, pois que assim teremos de algum modo simplificado a questão.

Pelo systema actual o serviço de colonização e immigração é feito como um meio de povoar-se as nossas terras desprovidas e realzar-se: foi esse o fim que teve o governo criando os nucleos colonias em algumas provincias — a urgia promover a occupação e cultura das extensas zonas do nosso vastissimo territorio, etc.

Até hoje tem o governo tratado de formar nucleos officiaes, que poderão ser o que quizerem, menos auxiliares da lavoura; nucleos que em vez de beneficiar-nos, pôde-se dizer que são por ella — sustentados!

Não desejamos entrar em estudo minucioso do que se passa nas colonias officiaes, mas basta nos considerarmos que a parte os generos alimenticios Santa Catharina emprega os seus colonos no — corte de madeiras — que constituem sua principal exportação; Paraná faz do mate a sua riqueza; o Rio Grande do Sul dedica-se á vida pastoril, etc., etc.; taes colonias que contem dezenas de milhares de colonos não de algum auxilio para a nossa industria agricola? Taes colonos e immigrants que tantos sacrificios têm custado ao thesouro, poderão prestar algum serviço á nossa lavoura actual?

Não admira que os ex-ministros de agricultura e da fazenda declarassem que — a colonização europia não pôde dar auxilio á lavoura, que elle creará no futuro, novas fontes de produção, mas não amparará o que está creado, que cumpre — conservar e augmentar.

Pois si o governo criou os seus nucleos officiaes de — colonização europia — em provincias nas quaes não existia creda a grande lavoura, como quer que tal colonização possa amparar o que não está creado e que cumpre conservar? Em vez de formal-os nos districtos agricolas, procurou-se — clima ameno — para o estrangeiro! Forsem elles creados, ainda que com maiores sacrificios, onde já existia a lavoura, que taes sacrificios desapareceriam pelo favorecimento á industria agricola, ou porque nelles fosse a lavoura buscar os braços por ventura disponíveis, ou porque espontaneamente se empregassem os colonos na lavoura principal do paiz.

Perdando-se de vista o fim especial da colonização como auxilio da lavoura, necessariamente ha de o governo pender para a organização dos nucleos officiaes, como um elemento de civilização, de que muito carecemos, pelo nosso estado de atraso e ignorancia, como se diz, ou como um meio de cultivar-se o extenso territorio que dispomos, floreas que somos de deixar ás gerações vindouras as floreas virgoas que nos legaram nossos antepassados!

Reconhecendo o governo vicios no systema seguido, que nenhum resultado trazia para a industria, constituindo antes uma verba de despesa do que de receita, quando desta é que precisamos, alem de que por outra parte os colonos ou immigrants importados procuravam tornar eff active e bem esovivel, pelas suas reclamações e exigencias, a responsabilidade do mesmo governo procurava elle, para evitar as consequencias prejudiciaes da propagação das queixas e manifestações dos colonos dar-lhes o que fazer — creando proposições

serviços não exigidos pelas necessidades publicas, e pela commodidade colonial. Constituidos assim verdadeiros pensionistas de Estado, que lhes paga a primeira passagem, que lhes proporcionam trabalho, á custa das outras industrias e da lavoura, que dá-lhes o primeiro estabelecimento, fornecem-lhes templos, escolas e até novas passagens para variarem de accommodação, e que a final de contas a ninguém agradeçam, estando promptos a emigrarem ao primeiro sereno serão taes colonos os que poderão preencher os claros abertos nas fileiras do trabalho, ou amparar a lavoura creda e desenvolver a?

Não é doridosa a resp:sta. A parte este defeito cardeal no nosso actual systema de colonização, é elle ainda viciado por todos esses factos prejudiciaes denunciados no discurso do dr. Moraes Prado, e que são inherentes em todo systema de colonização official: os abusos praticados hoje pelos interessados nos contractos de importação, sel-o-hão pelos agentes do governo, quando feito o serviço directamente por elle, as gratificações ou premio por cabeça, os ordenados ou o simples desejo de — agradecer — por um lado, e pelo outro o nenhum proveito nos resultados e a menor responsabilidade serão sempre causas de tal effeito.

Não basta para obterem-se os resultados almejados com a introdução de colonos que aquella que o transporta seja o mesmo que tenha do estabelecimento, como entendem alguns; esta condição por certo offerece mais alguma garantia do que o systema de pagar o governo simplesmente um tanto por cabeça; é ainda condição essencial para quem estabeleça o colono tenha empenho em estabelecer o bem, pelo seu interesse proprio.

A lavoura pede braços productivos e não simples consumidores; os colonos pois que em seu beneficio forem introduzidos devem ser-lhe entregues, e não desviados para nucleos de futuros resultados, com os quaes não evitar-se-ha a desorganização (ou a ruina da lavoura actual).

Não desconhecemos a difficuldade pratica da questão, por isso mesmo temos sido minucioso, procurando bem conhecer os vicios da sua realização com o systema actual, e a solução possivel.

Organizado como se achava o nosso trabalho agricola, com o elemento servil, quer-se pôr ao lado do escravo o trabalhador livre, para supprir um claro aberto, e de conhecer-se a impossibilidade do facto.

Nas nossas fazendas podem-se empregar livres e escravos, em alguns serviços, naquella que constitue o principal trabalho, é isto realisavel; daqui a necessidade de duas administracões, sendo aquella que mais embaraços offerece, a dos livres, o que é facil de comprehend-r-se pela disciplina que mais ou menos predomina no trabalho servil.

Pelos inconvenientes e difficuldades praticas nesta harmonização dos serviços é que a maior parte dos nossos lavradores não tratam de introduzir em suas fazendas os trabalhadores livres, alguns até nem querendo ter noticia de tal gente!

Já não referimos nos seus prejuizos pecuniaes, sacrificio este que não pôde estar ao alcance de todos, por melhores que sejam as intenções em bem da colonização!

Será possivel vencer-se esta repugnancia, a qnta justificada avorão que tem os nossos lavradores pelo trabalho livre?

Acreditamos que só com o tempo e a necessidade recorrerão elles ao colono.

Mas impede este facto a que em geral a industria agricola actual seja amparada pela colonização? R.

(Continúa.)

CAMARA MUNICIPAL

Sessão extraordinaria de 24 de Agosto de 1878

PREZENCIA DO SR. DR. ANTONIO PRADO

Aos 24 de Agosto de 1878, nesta imperial cidade de S. Paulo em a sala da camara municipal, compareceram os srs. vereadores dr. Antonio Prado, major Pacheco de Toledo, coronel Gabriel Cantinho, alferes Ribeiro de Lima, dr. Eleuterio Prado e commandador Cantinho Sobrinho, faltando os mais srs. vereadores. O sr. presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE

Leram-se os seguintes officios: Circular do exm. governo da provincia, de 23 do corrente mez, communicando que tendo de reunir-se os collegios eleitoraes em sessão preparatoria, no dia 4 de Setembro proximo futuro para a eleição, que deve ter lugar no dia 5, d. deputados á assembleia geral legislativa (artigos 68 e 69 da lei de 19 de Agosto de 1848 e avisos ns. 563 de 13 de Dezembro de 1860 e 126 de 23 de Fevereiro de 1869); e devendo tambem reunir-se os respectivos collegios eleitoraes no dia 6 do mesmo mez de Setembro para a eleição de senadores, que deve ter lugar no dia 7 (art. 7.º das Instrucções n. 417 de 30 de Setembro e aviso citado n. 126 de 1869), assim communicava á camara para que sejam os respectivos eleitores convocados para aquelle fim por intermedio do juiz de paz, na forma do aviso n. 37 de 12 de Fevereiro de 1872. — Communiqua-se aos respectivos juizes de paz. Officio do administrador do cemiterio, de 22 do corrente, consultando que, tendo necessidade de começar um novo quadro de sepulturas para os enterramentos e não existindo presentemente no caso de ser occupado o quadro em que foram sepultados os variolosos, se podia ou não fazer mão desse quadro. — Ao medico da camara para informar sobre a conveniencia ou inconveniencia de se abrirem sepulturas, no caso de ter decorrido o prazo de cinco annos depois do enterramento.

Do veterinario do matadouro, pedindo providencias para os concertos urgentes de que necessita aquelle estabelecimento. — Aos srs. Luiz Pacheco, Lima e Gabriel Cantinho para procederem a um exame no matadouro e indicar os concertos necessarios. Do fiscal João Antonio de Azevedo, de 22 do corrente, dando conta do exame que procedeu nos quintaes que ficam entre a rua Municipal e a do Rozario, e das providencias que deu a respeito da limpeza daquelles quintaes. — Intertrada.

Do mesmo, de 21 do corrente, pedindo providencias para o concerto do paredão da ponte do Piquar, e tambem a desobstrução do leito do Anhangabahu e capinação das margens do mesmo, desde a referida ponte até a subida da ladeira de Santo Amaro. Assim mais participando que, existindo nos margens do mesmo rio Anhangabahu diversas madeiras, algumas já muito antigas e sendo isso contra a disposição do art. 93 do Código de Posturas, consultava si devia chamar os donos por editaes para retirarem as madeiras, visto não serem conhecidos, ou si mandaria recolher-as á deposito na praça do Mercado. — Manda-se concertar a ponte e fazer o edital sobre as madeiras. Foram abertas e lidas quinze propostas apresentadas

para o contracto das obras municipaes constantes do edital de 14 do corrente mez chamando concurrentes, cojes propostas são as seguintes:

- Duas de Francisco Antonio Pedrozo, sendo uma offerecendo a fazer as obras das ruas da Moeda, Princeza, largo do Hospicio e Praça do Mercado, tudo englobadamente, da rua do Hospicio, de Moeda, Princeza e Praça do Mercado, tudo por 16.600\$500 e outra parzialmente para as mesmas obras;
Uma de João Pedro Gomes Cardim off-recendo-se a fazer as obras da rua da Moeda por 9.500\$000 e do Mercado por 4.500\$000;
Uma de Afonso de Albuquerque, offerecendo-se a fazer a fazer as obras da rua da Moeda por 8:094\$156, da Princeza por 1:347\$780, largo do Hospicio pela quantia de 3.384\$636 e Praça do Mercado por 4:227\$856;
Uma de Fernando Roehenstein Junior, para a rua da Princeza por 1:380\$000;
Uma de Bento Joaquim Monteiro, para a rua do Hippodromo por 9:300\$000;
Uma de Francisco Augusto Senra Cardozo, para a Praça do Mercado por 4:780\$000, beco dos Carmelitas por 900\$000, e largo do Hospicio por 3:880\$000;
Tres de Cadido Antonio da Rocha, sendo uma para a Praça do Mercado por 4:249\$500, outra para a rua da Princeza por 1:389\$000 e outra para a rua da Moeda por 9:323\$980;
Uma de Guilherme Henrique Lisk, para a rua da Princeza por 1:399\$640 e para o largo do Hospicio por 3:892\$000. — Ao sr. vereador Ribeiro de Lima.

REQUERIMENTOS

De Manoel Ferr... dos Santos Junior, propondo-se a fazer a numeracao das casas desta capital e freguezias do Braz, Consolação e Santa Iphigenia, assim como a numeracao das ruas e praças sob as condições da proposta que offerece. — Ao sr. Eleuterio Prado para dar parecer.

De varios assignados, negociantes da Praça do Mercado, com informação do administrador da mesma Praça acerca da reclamação que fazem os supplicantes para a permissão de continuarem com os mostradores fora das portas, dentro de um espaço não excedente a meia braça. — Indeferido.

PARECERES DE COMISSOES

Sobre o requerimento de Francisco Antonio Pedrozo, deu o sr. dr. Eleuterio Prado o seguinte parecer:

Seendo certo que o supplicante Francisco Antonio Pedrozo realizou obras no largo São de Setembro, rua da Gloria e outras, excedentes ás especificadas no seu contracto com a camara transacta, e que essas obras foram deliberadas e executadas sob a inspecção do engenheiro; cabia ao supplicante collectar da camara o seu pagamento a titulo de indemnização, e a esta cumpria proceder a avaliação dos serviços feitos e arbitrar a indemnização, se entendesse ser ella devida.

A camara de então porém, despresando o parecer da comissão nomeada do seu seio, que propunha este arbitrio, acceitou, sem exam, as contas da Pedrozo, e mandou passar lettras no subido valor de 27:493\$515, cujo pagamento a camara actual impugnou, baseando-se na exhibitancia da quantia e falta de exame e avaliação das obras para o computo do preço da indemnização.

Hoje porém Francisco Antonio Pedrozo pede a camara pagamento daquellas obras, a titulo de indemnização, acceitando qualquer arbitramento feito por uma comissão nomeada pela camara, importando o accordo sub e o preço da indemnização, desistencia, por sua parte, dos direitos que lhe conferem as lettras passadas.

A proposta contida no requerimento de Francisco Antonio Pedrozo me parece acceitavel: 1.º porque termina um pleito em que a camara está empenhada que lhe trará grandes despesas, e em que pôde ainda ser vencida; 2.º indemniza obras realizadas de cuja utilidade se conhece e avalia, sem prevalecer-se da circumstancia de não terem sido autorizadas, quando foram ellas ordenadas pelo presidente da camara do extinto, com assiduidade do engenheiro, e feitas de boa fé pelo empreiteiro.

Sou pois de parecer que a camara nomeie uma comissão para arbitrar a indemnização requerida.

Sala das sessões, 24 de Agosto de 1878. — E. Prado. Aos srs. Gabriel Cantinho, Luiz Pacheco e Lima para examinar as obras feitas e avaliar a indemnização pedida.

— Não tendo o contractante da rua da Tabatinguera terminado com os concertos da mesma rua, é a comissão de parecer que se manda pagar os serviços já feitos, deixando o mesmo 200\$000 rs. em deposito até concluir o que falta.

Paço da camara municipal de S. Paulo, 24 de Agosto de 1878. — Ribeiro de Lima. — Pacheco de Toledo. — Cantinho Sobrinho. — Approvado.

— Encarregado pela camara para me entender com Joaquim Martins de Silva sobre a compra da parte da casa do mesmo, na rua do Barão de Itapetininga, canteiro do largo São de Abril, a fim de ser demolida para alargar e reformar-se a dita rua; tenho a sciencia que o referido Silva quer pela parte já dita que são dois metros de frente, e de 40 a 50 de fundo 400\$000, ficando a camara obrigada a mandar demolir o oitavo da casa e fecho como está, ou 630\$000 fazendo elle Silva tudo e ficando com os materiais; e tendo examinado com um profissional o lugar, acha-se nas condições de ser ac-ita qualquer das propostas do proprietario, visto que é de somma necessidade o alargamento e reformeamento daquella rua, não só no meu modo de pensar, como na opinião do profissional e outras pessoas que estiverem presentes; o que trago ao conhecimento da camara que deliberará o que melhor entender.

Paço da camara municipal de S. Paulo, 24 de Agosto de 1878. — J. A. Ribeiro de Lima. — Fica o procurador da camara autorizado a fazer a compra do terreno e da casa em questão pela quantia de 630\$000 segundo as condições do parecer, e manda-se dar o competente aliohamento.

INDICAÇÕES

Do sr. Pacheco de Toledo: Proponho que a camara attenda a reclamação verbal dos cocheiros que pagaram a quantia de 30\$000 de imposto de seus carros de aluguel, visto que o orçamento que vigora é o mesmo pelo qual pagaram o anno proximo passado, 20\$000.

Paço da camara, 24 de Agosto de 1878. — Pacheco de Toledo. — Manda-se verificar o autographo da lei, e se verificar que houve erro na impressão da lei manda-se reeditar o extracto que pagaram.

— Do mesmo: Proponho que a camara prorogue o prazo para a reclamação de impostos até 31 de Agosto corrente.

Paço da camara, 24 de Agosto de 1878. — Pacheco de Toledo. — Approvado.

Do mesmo: Propõem que se manda concertar a rua Vinte Cinco de Março por administração, de (conformidade com o orçamento.

SECCAO PARTICULAR

A. S. M. o Imperador e ao Illustrado publico da capital de S. Paulo

Sem duvida a justiça dos poderes publicos, para que se restabeleça a verdade dos factos e possa ser conhecido do publico o habito attendido de que foi victima na noite do dia 10, sou obrigado a recorrer á imprensa, já que esta, por ignorancia do facto, conservou-se em profundo silencio.

Achava-me na noite de 10, pelas 8 horas, na rua da Gloria a conversar com o sr. Miguel da Gama, na porta de sua casa, em companhia de um seu filho e outras pessoas, inclusivamente o sr. Felício Fagundes.

Quando a plebeira a respeito do acontecimento do dia 9, suscitou-se duvidas entre mim e o sr. Fagundes.

O sr. Fagundes dizia que a policia teve razão; eu o contestava, dizendo que os estudantes tinham sido os provocados.

Por este simples facto accendendo as coleras do sr. Felício, recebi deste uma bofetada.

Com uma bengalia que tinha á mão procurei defender-me, quando esta desenhincha por uma enorme faca e dá-me profundo golpe sobre a cabeça, que me pôz instantaneamente por terra.

Momentos depois, levantando-me, dirigi-me ao sr. conselheiro Furtado, o qual me disse que procurasse incontinenti um medico, e que daria providencias no dia seguinte.

Sahndo da casa do sr. conselheiro encontro o meu algôz no mesmo lugar de confictio. Ahi sou de novo por elle injuriado e preso, conduzindo-se-me em braços e algumas vezes arrastado para o quartel dos urbanos, onde passei a mais triste, a mais longa e a mais dolorosa noite dos dias de minha vida, que já conta 52 dias.

Aqui cabe-me logo agradecer á uma grande fracção do corpo academico (incluindo os que em minha casa moram) que ahi foram ver-me e prestaram-me os recursos urgentes, que reclamava o meu estado de morbundo, dirigido-se todos nessa mesma noite ao sr. conselheiro Furtado á impetrarem a minha soltura, que só teve lugar no dia seguinte pela manhã.

Foram bucear-me na prisão os distinctos academicos, que em minha casa residem, os quaes me conduziram á carro até a presença dos srs. drs. Climaco e Lopes dos Anjos, que me fizeram o corpo de delicto, julgando-se o ferimento grave, e reconhecendo-se ao mesmo tempo ter sido feito por instrumento perfurante, que entranhou-se-me no craneo até um centimetro de profundidade.

Ele, pois, como teve lugar o attentado de que fui victima na noite do dia 10 do corrente.

Já fiz o meu requerimento de queixa á autoridade competente, levando todo o occorrido ao conhecimento do sr. consel. francez, a cuja nãoção pertence, posto que reside na heroica capital de S. Paulo, ha 20 annos, sem ser victima da miligram aggressão nem incorrer na mais leve criminalidade.

Levando, pois, ao conhecimento do publico e de Sua Magestade o Imperador a narração do flagrant attentado de que fui victima com acinicos desrespeito á lei, á tranquillidade, á honra, á liberdade e a vida do cidadão, eu recolho-me ao silencio, confiando que o meu aggressor ha de encontrar nos tribunales a sua severa punição.

E' necessario que os perversos conheçam que a lei foi feita para todos, e que eu, pelo facto unico de ser estrangeiro, não estou nas condições de ser assassinado por quem quer que seja.

S. Paulo, 16 de Setembro de 1878.

JACOB ASSER.

NOTICIARIO GERAL

Regeneração do thesouro— Por vezes contestamos o orgm de pelado quando affirmou que a administração do sr. Baptista Pereira tem produzido beneficios resultados.

Prevencosmos os thurificadores do actual presidente a demonstrar, com factos, em que consistem esses beneficios que ninguem vê, e temos lhes perguntado onde está essa regeneração famosa, que o sr. Baptista Pereira achou deveras na administração.

Surdos ás nossas insistencias contentamos os escriptores presidenciaes com proseguir nos elogios, gastando o seu tempo com declamaciones que não adiantam.

Felizmente agora a posição dos redactores do jornal official vai se modificando.

Hontem em artigo, cuja procedencia preez ser o thesouro, e que incontestavelmente teve o visto do sr. dr. inspector fazem-se algumas confissões importantes, embora a titulo de rebator accusações injustas.

Assim é que se lê, no 4º editorial, o seguinte: «A escripturação do thesouro está como todo o mundo sabe (11) — os collectores não prestam contas (11) até hoje não houve tambem prestação de contas de todo esse dinheiro que foi entregue a particulares, a commissoes, á inspectores de estradas e á municipalidade. (11) — Não é portanto possível desconhecer a necessidade de melhorar o serviço» (11)

A que ficam pois reduzidas todas as cantigas do orgam de pelado quando diz a que o sr. Baptista Pereira introduzira devaras, a qualia reparação especialmente, as boas praticas do seu sistema?

Avolve-se pela declaração inuspeita do jornal da presidencia, a injusticia das accusações que a opposição tem feito, e a força regeneradora do administrador que não obataste a sciencia do seu sistema, trsz o thesouro naquella banfarda de que nos falla o sr. dr. inspector ou alguém por elle devidamente autorizado.

Respondamos os observadores imparciaes si os pregoeiros do sr. Baptista Pereira queriam ou não mudarem com as suas costumeras declamaciones, e si tudo quanto tem feito o presidente não é uma verdadeira patacoada de epocha!

As depois consideraremos o abuso confessado tambem no referido artigo e demonstraremos a illegalidade

de serem chamados auxiliares que não ser pagos por verbas que não existem.

E digo-se que o sr. Baptista Pereira não é um regenerador ás direitas!

Conselheiro Saldanha Marinho— Achase de passagem, na capital, o sr. conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, a quem a provincia de S. Paulo tanto deve. Foi sob a presidencia deste illustre varão e por seus esforços que a iniciativa individual dos Paulistas, até então latente, despertou, produzindo desde logo, o grande empreendimento da Estrada de Ferro Paulista.

Gravado no coraço e na memoria de todos os filhos da provincia, o nome do conselheiro Saldanha Marinho tambem está ligado ao progresso material e moral desta nobre terra.

Em nome da provincia de S. Paulo complimentamos o illustre hospede.

Mais um agente da regeneração — O sr. Baptista Pereira, com o fim de acclimar na comarca da Franca as boas praticas da regeneração com que nos felicitamos, confiou esta gloriosa missão ao sr. Barnabé Vincent, nomeando-o promotor para ali.

O novo promotor, apenas chegado á comarca, começou a pôr em execução as boas praticas que van acclimar, indo hospedar-se em casa de um dos chefes de collim, e que está respondendo á um processo crime!

O digno agente da confiança do sr. Baptista Pereira terá de officiar nos autos desse processo, do qual já teve vista, segundo nos informam, na casa do proprio réo, com o qual convive!

Que moralidade, e que estupefada regeneração, essa que pretende acclimar em S. Paulo a delgado do governo, a gloria do jovem ministro do imperio!

Taes são as felicidades que a nova situação politica do paiz destina á esta provincia!

Boatos sobre crise ministerial — [Lê-se no Diario do Rio de Janeiro de 19 do corrente: «Eram diversos os que hontem corriam. Diziam uns que o sr. ministro da fazenda, apenas soubera da resolução tomada pelo supremo tribunal, no habeas corpus do sr. Saturnino, declarára formalmente que não continuaria a fazer parte do gabinete.

Accresceavam outros que o sr. marquez do Herval seguiria as pisadas do seu collega da fazenda. Dizia-se tambem que o mesmo sr. ministro da fazenda, depois de conferenciar com os seus collegas de gabinete, conviera em ficar ministro de direito, renunciando porém a selo de facto, visto estar na firme resolução de não intervir mais na administração publica, limitando-se a assignar o expediente de sua repartição, e isto mesmo tão sómente até á volta de sua Magestade o imperador.

Eis o que se dizia. Quanto a nós, continuamos a acreditar que o ministerio sejam quaes forem as circumstancias que o contrairem, apresentar-se-há ás camaras tal qual foi formado em 5 de Janeiro.»

Saudade — E' este o titulo de uma delicada melodia para piano do maestro Sant'Anna Gomes, lithographada nas officinas do sr. Jules Martin, a qual deve acompanhar o Almanach Literario do incansavel sr. José Maria Lisboa, para 1879.

Recebemos um lindo exemplar da Saudade que obzuegiadamente nos offertou o mesmo sr. Lisboa, a quem agradecemos.

Campinas — Da Gazeta, de hontem: DESASTRE — Deu-se, no sabbado ultimo, nesta cidade, um lamentavel desastre.

Estando a jovem sra. d. Francisca Alvarenga Monteiro trabalhando á noite junto a uma mesa onde havia um lampião de kerosene, este cahiu de repente, e, incendiando-se o liquido, communicou-se a chamma á roupa da infeliz senhora que ficou multissimo queimada.

Immediatamente foi chamado o sr. dr. Melchiet que está tratando da desventurada moça, cujo estado é grave.

DELICADO TRABALHO — Vimos hontem um delicadissimo trabalho artistico que vai ser offertado por seu autor ao sr. d. Pedro II.

Consiste em uma composição musical do talentoso professor sr. Emilio Giorgetti, não lithographada, porém primorosamente feita á pena.

O tentespio do trabalho é admiravel, por isso que revela as brilhantes aptidões do sr. Giorgetti como desenhador.

No alto da folha ha a figura da deusa da musica, e por baixo a dedicatória — A S. M. I. D. Pedro II, walsa por Emilio Giorgetti.

Em baixo está a corô imperial, e tanto esta como todos os arabescos da pagina são feitos a bico de pena, notando-se em todo o trabalho o gosto artistico do talento autor.

A musica está sendo elegantemente encadernada em setim pelo sr. Mendar, na conhecida officina de encadernação dos srs. Roberto Alves & Mendes.

FALLECIMENTO — Deu-se ante-hontem nesta cidade, o da respeitavel sra. d. Maria Francisca de Almeida Bido, irmã da exma. sra. d. Anna Eufrozina de Almeida Nogueira.

Contava 90 annos de idade, e era geralmente estimada, graças ás virtudes que sempre a distinguiram. «A sua familia enviámos os nossos pesamos.»

Viagem imperial — Lê-se no Diario de Campinas, de 17: «A SS. MM. Imperiaes, conforme o itinerario que publicamos, chegam amanhã de volta de Amparo.

SS. MM., demoram-se aqui todo o dia 19, partindo para Pirassununga no dia 20.»

Circulo dos Estudantes Catholicos — Sessão de assembléa geral, hoje, quarta-feira, ás 5 1/2 horas da tarde, no lugar do costume. E' a segunda convocação.

Suicidio — No dia 12 do corrente, suicidou-se no bairro de Sorococ-mirim, termo de Unz, Francisco Antonio Pedrozo com um tiro de espingarda. A victima soffria ha tempos de alienação mental.

Era natural de Uua, casado, de 50 annos de idade, lavrador.

O sr. dr. chefe de policia mandou proceder inquerito, não obstante ser mais ou menos conhecida a causa do suicidio.

Incompatibilidade — Em 12 do corrente o ministerio da justiça expedio o seguinte aviso ao presidente do Rio-Grandy do Sul: «Ilm. e exm. sr.— Declaro a v. ex., em resposta ao officio de 20 de Agosto ultimo, que entre o isbellido do judicial do termo de S. Sepé, reunido ao de Caçapava, e o juiz supplente que serve naquelle termo, e que, além de cooperar nos processos criminaes, exerce as funções da preparação do civil (decretos n. 278 de 24 de Março de 1843, arts. 60 e 70, e n. 14,824 de 22 de Novembro de 1871, art. 73), existe incompatibilidade absoluta, á vista das disposições vigentes, por serem

aqueles funcionarios casados com duas primas o-irmãs.

Cumpr, portanto, que o referido supplente seja des- tituido, nos termos do art. 6º § 1º do citado decreto n. 4,824 e aviso n. 205 de 30 de Setembro de 1859, considerado e inobstante a deubina do aviso n. 397 de 13 de Setembro de 1875, que tomou dependentes do exercicio pleno ou parcial de um juiz supplente a natureza e effeitos do impedimento por parentesco.

Deus guarde a v. ex.— Lafayette Rodrigues Pereira.

Gratificações a juizes substitutos— O ministerio da justiça expedio o seguinte aviso ao fazenda em 12 do corrente:

Ilm. e exm. sr.— Tendo sido indichido o requerimento em que o bacharel Caetano Pinto de Miranda Montenegro, 6º juiz substituto da corte, pedia o pagamento das gratificações dos 4º e 5º substitutos, durante os dias em que os substituiu, na conformidade do decreto n. 6,736 de 17 de Novembro de 1877, assido o communico a v. ex., para seu conhecimento e decisão dos casos analogos, visto que os substitutos dos juizes de direito, quando em substituição reciproca, não têm direito á gratificação do substituido, por não estarem comprehendidos na disposição do art. 29 § 13 da lei n. 2,023 de 20 de Setembro de 1871, que unicamente se refere aos tres supplentes nomeados em virtude do art. 1º § 3º da mesma lei.

Deus guarde a v. ex.— Lafayette Rodrigues Pereira.

Supplentes e substitutos judiciais— O ministerio da justiça, em 12 do corrente dirigio o seguinte aviso á presidencia de Pernambuco:

Ilm. e exm. sr.— Em resposta ao officio de 20 de Agosto ultimo sob n. 1,178, declaro a v. ex.:

Que pelo facto da supressão do lugar de 5º substituto dessa capital, por ser o primeiro que vagou, na conformidade da lei n. 2,792 de 20 de Outubro de 1877, art. 3º § unico, n. 1, não podião ser nomeados novos supplentes do 6º substituto, que passou a exercer tambem as funções de 5º, por expressa determinação do decreto n. 6,866 de 23 de Março deste anno;

Que a supressão posterior da 1ª vara civil, em virtude da lei citada, não importou a extincção de mais um lugar de substituto, além do 5º, visto ser taxativa a disposição dessa lei, e portanto se devem considerar substitutos cinco lugares de substituto, numero correspondente aos das varas de direito ora existentes nessa capital;

Que, quando os substitutos não se acharem, pelo decreto de sua nomeação, indicados para determinadas varas de direito, podem os presidentes de provincia fazer a designação delleas para taes varas, na conformidade do art. 3º § 1º do decreto n. 4,824 de 22 de Novembro de 1871, observada a regra prescripta na 2ª parte do art. 4º, como se pratica na corte;

Que em razão, conviio que as relações entre os juizes e substitutos se harmonissem, á vista das recentes alterações feitas em virtude da lei que supprimio lugares, pôde v. ex. desde logo, guardada quanto fór possível a ordem existente, fazer a designação dos actuaes substitutos para as diversas varas de direito, communicando ao governo a deliberação que tomar;

Que, quanto aos supplentes dos substitutos, á excepção dos do 5º, cujo lugar se acha extinto, devem ser mantidos os que existião antes da portaria de 24 de Abril ultimo, attendendo-se ás disposições do decreto n. 4,824, art. 6º § 1º, que garante o quinquenal e só permite a demissão em casos especificados;

Que as futuras nomeações de taes supplentes devem referir-se, nao ás varas de direito, mas aos substitutos, de modo que no caso de futura alteração se evite qualquer difficuldade pratica.

Deus guarde a v. ex.— Lafayette Rodrigues Pereira.

Obituario — Foram sepultados no cemiterio municipal os seguintes cadaveros:

Dia 14: Um homem, preto, 30 annos mais ou menos, mandado sepultar pela policia. Asphyxia por submersão.

Dia 15: José Suard, uzeiro, 68 annos, casado, fallecido no hospital da Misericordia. Apoplexia.

Brax, 8 annos, filho de Vicencio, escrava de Julio Guzzi. Tuberculos pulmonares.

Paulino de Fonseca, 20 annos, solteiro, fallecido no hospital da Misericordia. Lesão organica do coraço.

Augusta, 2 annos, filha de Jacob Pedro Jenchy. Asphyxia.

Dia 16: José Antonio da Silva, 50 annos, fallecido no hospital de alienados. Maremaso.

Floripa, 5 annos, filha de Eva, escrava de Antonio Rodrigues Pereira. Inspecção.

Euastino, 5 minutos de vida, filho de Dorotheo Augusto Solauo.

Rosa Candida, 3 annos, filha de Vicencio, escrava de Julio Guzzi. Interocollite.

BOLETIM ELEITORAL

Eleição para deputados Resultado de 51 collegios, faltando Batataes, Rio Novo e Faxina, seus os votos em separado.

Table with 2 columns: Candidate Name and Votes. Includes Leoncio (740), Carrão (728), Martim (713), Homem de Mello (706), Olegario (676), Moreira de Barros (674), José Bonifacio (662), Antonio Carlos (642), João Mendes (608), Gevião (601), Rodrigo (580), Costa Pinto (548), Cintra (525), Lopes Chaves (510), Duarte (493).

Eleição Senatorial PARAHYUNA

Table with 2 columns: Candidate Name and Votes. Includes Costa Pinto (28), Mendes (28), Barão de Parahytinga (28).

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Barão de Piratininga (28), José Alves (28), Duque de Azevedo (10), Barão Homem de Mello (10), Manoel Marcendes (9 em separado 8), Martin Francisco (1), José Bonifacio (1), Carrão (1), Olegario (1), Gavião (1).

SECCAO COMMERCIAL

Mercado de Santos (Do nosso correspondente) 17 de Setembro:

Continuam a haver alguma procura, não nos consta porém que tenha sido succedido de vendas. Entraram a 16—339,180 kilos. Desde o dia 1.º—2,971,380 kilos. Existencia—55,000 saccas. Termo medio das entradas diarias desde o dia 1º do corrente—3,695 saccas.

Mercado do Rio 17 de Setembro:

Café—vendas—hontem e hoje 22,500 saccas. Preços por 10 kilos: 1.º boa—58850 a 58950. 1.º ordinaria—48500 a 48900. Existencia—57,000 saccas. Cambios: Sobre Londres bancario 23 3/8 d. Sobre Londres particular 23 1/2 d. Sobre Paris bancario 408 rs. por franco. Sobre Paris particular 405 rs. por franco. Libras preço nominal.

Mercado de S. Paulo

Table with columns: FREÇOS, UNIDADE, QUANTIDADE, GENEROS. Lists prices for various goods like Café, Açúcar, Arroz, etc.

ANNUNCIOS

ATENÇÃO

Compra-se um preto ou preta de meia idade que saiba costurar e engommar. Quem tiver para vender dirija-se á rua de S. Bento n. 70, para tratar. 3-1

Para o respeitavel Publico

Constando ao abaixo assignado que alguns individuos tem feito negocios de cabellos, comprando-os e vendendo-os, dizendo que negociam por conta do abaixo assignado, declara o mesmo, que nem por si e nem pelos seus empregados tem authorizado semelhantes negocios, abusando-se falsamente de seu nome. O abaixo assignado faz a presente declaração affim de ficar em todos prevenidos contra esse abuso de confiança. S. Paulo, 17 de Setembro de 1878.

Travessa da rua da Quitanda n. 1. AIME' QUILET. (3-1)

Arrematação dos terrenos sites entre as ruas do Seminario e do dr. João Theodoro

A praça para arrematação destes terrenos, que pertencem á herança do finado William Marro, terá lugar na sexta-feira (20 do corrente) ás onze horas, na situação dos mesmos terrenos, que se achão avaliados pela seguinte forma: 1. Terreno com 20 braças de fundo, por 15 de frente em 600000 1 dito com 30 braças de fundo, por 7 de frente em 280000 1 dito com 30 braças de fundo, por 8 de frente, em 240000 1 dito com 54 braças de frente, por 10 de fundo em 1:000000 S. Paulo, 17 de Setembro de 1878.

O escriptão, JANUARIO MORAIRA.

ALUGA-SE a casa n. 5 da travessa do Quartel com muitos commodos para grande familia. Trata-se no largo do Carmo n. 62. 3-3

Distillerie Française

Grande fabrica de aguas GAZOSAS e Mineraes

95—RUA VINTE E CINCO DE MARÇO—95
 Agua de S. Iiz. Limonada Gazosa, Xaropes fino e refinados, fabricados por Eugenio Mouricó B. Lidair, Distillador, com medalha de 2ª classe, Paris.
 N. B.—Esta fabrica possui uma machina do melhor systema conhecido até hoje podendo fabricar 2000 garrafas por dia, sendo estes productos recomendados e approvados por todas as academias de medicina, para informaçoes ver a «Formulario Chernoviz» 8ª edição folha 126.

VERDADEIRO
Kummel Bolidair

UNICO DEPOSITO GERAL
 95—Rua Vinte e Cinco de Março—95
 S. PAULO 15-3

Nunca se vio!

N'uma só casa tantos, tão bonitos, e tão baratos papeis de forrar casas, como no Armazem Central da rua Direita n. 17. 30-15

Leilão de moveis

Roberto Tavares
 Fará amanhã quarta-feira, 18 do corrente
 AS 10 1/2 HORAS
 N. 58—Pateo do Carmo—N. 58
 Por ordem de uma exma. familia que se retirou desta cidade.

Mobílias de sala completas de junco americano com 18 peças, ornamentos, ricas jarras de Sèvres, mesas de jantar, ditas de engommar, cadeiras, armarios com vidraças, escrevaninha com balaustres, guarda-louças, machinas de costura de pé e mão, louças avulsas, porcellanas, cadeiras de balanço, cama para casados, marquezas, colchões, cupolas, rico toilette com pedra, armario e espelho oval, aparelhos de crystofle com 9 peças, tachos de cobre, bacias de zinco, barris, miudezas e grande quantidade de objectos de uso domestico; tudo

AO CORRER DO MARTELLO
 N. B.—A entrega será á acto continuo ao leilão. 3 3



Companhia Paulista

CONCURSO PARA OBRAS

De ordem da directoria da Companhia Paulista feço publico que, tendo elle resolvido continuar com a construcção da estrada desde Pirassununga até a margem do rio Mogy-guaçu, fica marcado o prazo de vinte dias, a contar da presente data, para, durante elle os pretendentes apresentarem suas propostas ao escriptorio da companhia, sito nesta capital.

S. Paulo, 10 de Setembro de 1878.
 F. M. de Almeida, servindo de secretario.

5-5)

QUEM ?...

deixará de comprar

- a 28500 e 38500 tranças para cabelo.
- a 320 réis o par de barbetas para collete de senhoras;
- a 2600 réis o pacote de lã para bordar;
- a 200 réis o par de luvas de algodão;
- a 80 réis a peças de cadarço de lã, preto ou de cor;
- a 1800 réis a peça de escovão branco para ferro;
- a 1800 réis a peça de algodão largo encorpado;
- a 240 réis o covado das alamedas—negueira;
- a 1800 réis a duzia de linha legitima Alexander ou Clark.

Na Casa do Queima
 3—Rua Direita—3 (15-4)



GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA.

Vende por atacado e a varejo

PEDRO BOURCADE,

35, Rua da Imperatriz, 35.

Tem a honra de participar a seus amigos e freguezes que acaba de receber um grande sortimento de fazendas dos melhores e apuradas em gosto.
 A boa compra que tem feito meu correspondente em Paris, me permite vender um vestão, calça e collete a 60\$000 vista; fraque, calça e collete a 65\$000 e 70\$000.
 Garante-se a elegancia e a promptidão.

15-2

Estrada de Ferro de S. Paulo Inauguração do Hyppodromo Campineiro

Devendo ter lugar a 29 do corrente a inauguração das corridas, para commodidade publica, haverá nesse dia um trem especial de S. Paulo a Campinas e vice-versa—A PREÇOS REDUZIDOS—de conformidade com o horario abaixo:

	M.		T.
S. Paulo, partida	9 0	Campinas, partida	6 15
Belem,	9 50	Jundiahy, chegada	7 35
Jundiahy, chegada	10 20	partida	7 45
partida	10 35	Belem,	8 15
Campinas, chegada	11 45	S. Paulo, chegada	9 15

PREÇOS:

Bilhetes especiais de ida e volta, 1ª classe—	11\$000
2ª —	6\$000

Para que possa a administração providenciar sobre o numero de carros precizos para o respectivo transporte, roga se aos srs. passageiros para este trem a bondade de manifestarem se dos seus bilhetes até o dia 28 do corrente; Os bilhetes achar-se-hão á venda na estação da Luz do dia 25 em diante.
 Superintendencia, 17 de Setembro de 1878.

6-1

D. M. Fox,
 Superintendente

ELIXIR DEPURATIVO

Approvedo pela exma. junta de hygiene e autorizado por decreto imperial de 1871

Tratamento radical das affecções syphiliticas, cancro, blenorragias, bobões, rheumatismo, bobas, ulceras, etc.
 Grande purificador do sangue.
 Cura infallivel dos empingões, cartros, escrofulas, manchas da pelle, espinhas pustulosas, etc., etc.
 Optimo restaurador da saude.
 Preparado pelo pharmaceutico e chimico

Eugenio Marques de Hollanda

Provincia do Piahy—Imperio do Brazil

Preços de cada vidro, 58000
 A duzia 508000

A VENDA NA CASA

A. L. Garraux & Comp.

36—Rua da Imperatriz—36 5-4

PENNA ELECTRICA

AO YANKEE

Affonseca & Comp. chamam a attenção do publico para a celebre

Penna electrica de Edison

que acabam de receber dos Estados-Unidos.
 Como economis, rapidez e perfeição de serviço, é um invento de enormes vantagens para circulares, preços correntes, tabellas, tarifas e mil outras necessidades do commercio e repartições publicas, que se tornam muito caras e morosas pelos processos até hoje usados.
 Póde ser vista funcionando uma destas pennas em casa dos seus primeiros introductores nesta provincia.

Affonseca e Comp., rua Direita n. 2 A

Rs. 150\$000

Fugiram no dia 31 de Agosto proximo passado os escravos:
 Alexandre, cô fole, alto, cheio de corpo, pouca barba no queixo, olhos grandes, 40 annos mais ou menos, bons dentes, faltando 1 da frente, felle grossa e de-embaraçada, tam principio e trabalho regular de pezeiro; é natural da provincia do Espirito Santo.
 Manoel, cô preto, 25 annos mais ou menos, alto, magro, pouca barba no queixo, felle baixo, rosto pequeno, bons dentes, sabe ler, sem officio; é natural da provincia da Parahyba.
 Guilhermino, cor fole, tamanho regular, 35 annos mais ou menos, rosto comprido, tem toda a barba, corêo traz ella rapada, bons dentes, faltando um da frente; é natural de Lavras, provincia da Bahia.
 Quem os prender ou levar noticias certas a João M. urthé, de Campinas, receberá a quantia acima.
 Campinas, 2 de Setembro de 1878. 6-2

Escravos fugidos

Da fazenda Bom Retiro, de Carlos Mariano de Verconcellos, municipio de Capivary, fugiram no dia 12 do corrente os escravos seguintes:
 Alexandre, 25 annos, preto, alto, delgado de corpo, tem uma falta de dente na frente no lado de cima, pouca barba, tem uma cicatriz proveniente de uma ferida, na barriga perto do umbigo.
 Roberto, 28 a 30 annos, preto, altura regular e cheio de corpo, barba quasi cerrada, tem nas costas um pequeno crescimento, parecendo ser motivado por uma reilhada.
 Estes dois escravos tem as mãos muito callejadas por trabalho de roça.
 Ruymano, 27 annos, cabra, baixo, e regular de corpo, e barbado, e actualmente traz cavagoc; tem boa dentadura e tem os dentes limados. Este tem o officio de pedreiro.
 Todos elles levarão diversas roupas e até calçado.
 Gratifica-se a quem os prender e entregar ao respectivo senhor na fazenda acima, com a quantia de 100\$000, por cada um escravo.
 Sciama-se que se dirigissem a esta capital ou a São Carlos do Pital. 3-2

Antonio Pastore

concerta e afina pianos, orgãos, realejos, harmoniums, caixas de musica. Rua de Santa Thereza n. 14. 30-18

Pilulas de constipação do dr. Betoldi

Unicas feitas sob a direcção e garantidas pela sua firma.
 Loja do Pombo—rua da Imperatriz n. 1 B.
 Caixinhas a 18000 rs. 100-70

AVISO

A viuva Bourrool, tendo necessidade imperante de liquidar os negocios de sua casa e da de seu finado marido, convida aos devedores desta e daquella a virem pagar as suas contas até o dia 30 do corrente mez; de cuja data em diante contra elles procederá judicialmente. (3-2)
 S. Paulo, 46 de Setembro de 1878.

Parteira

Eodirizzi Ursula, parteira pela facultade medica de Inspruck, mora no Largo de S. Iphigenia, e póde ser procurada á qualquer hora do dia e da noite, para os misteres da sua profissão; cobra honorarios modicos.
 Tam taboleta na porta. 20-18

Deposito Normal

Travessa do Commercio n. 1
 Chegou repolho saizado (Choucrute) e corpicão muito fresco; vende-se em kilos, e champignon secco.